



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOLDURAS E EMOLDURAÇÃO DE QUADROS.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	01 UND	<u>EMOLDURAÇÃO PARA A FOTO DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO</u> Molduras em madeira trabalhada, com estilo clássico, madeira de boa qualidade, adornada com acabamento em tinta plástica; Vidros antirreflexo; Cor da moldura – toda dourada ou com grande parte em detalhes dourados; Moldura com suporte triângulo para quadros, fixada na parte de trás; Chapa de mdf na parte de trás; As molduras devem seguir o padrão já existente nas galerias de fotos, localizada no 2º pavimento do Centro Administrativo Municipal; Tamanho da foto a ser emoldurada é em torno de 50cm de altura por 40cm de largura. A medida da largura da moldura deverá ser de 7cm a 8cm em toda sua extensão Admite-se uma moldura inteira ou duas sobrepostas com a parte interna em harmonia com a foto, não fugindo ao padrão da Galeria de Fotos. A medida externa (apresentação final da foto emoldurada) deverá ter em torno de 60cm de altura por 50cm de largura. A galeria de quadros está disponível na Prefeitura Municipal para que a empresa possa analisar as molduras originais in loco, para garantir a identidade entre as peças.	R\$ 330,00	R\$ 330,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

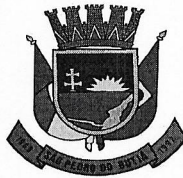
2	01 UND	EMOLDURAÇÃO PARA A FOTO DO PREFEITO MUNICIPAL Molduras em madeira trabalhada, com estilo clássico, madeira de boa qualidade, adornada com acabamento em tinta plástica; Vidros antirreflexo; Cor da moldura – toda dourada ou com grande parte em detalhes dourados; Moldura com suporte triângulo para quadros, fixada na parte de trás; Chapa de mdf na parte de trás; As molduras devem seguir o padrão já existente nas galerias de fotos, localizada no 2º pavimento do Centro Administrativo Municipal; Tamanho da foto a ser emoldurada é em torno de 40cm de altura por 30cm de largura. A medida da largura da moldura deverá ser de 7cm a 8cm em toda sua extensão. Dá-se preferência a uma moldura inteiriça, para não fugir ao padrão da galeria de fotos A medida externa (apresentação final da foto emoldurada) deverá ter em torno de 55cm de altura por 45cm de largura. A galeria de quadros está disponível na Prefeitura Municipal para que a empresa possa analisar as molduras originais in loco, para garantir a identidade entre as peças.	R\$ 304,33	R\$ 304,33
TOTAL - R\$ 634,33				

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Os materiais deverão ser **entregues em até 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento do empenho, na Av. Júlio Schwengber, 1645, centro, São Pedro do Butiá/RS.

Obs.:

- 1) A proposta de preços emitida deverá conter a informação dos produtos a serem fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste documento.
- 2) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 3) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- 4) Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 5) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.
- 6) O critério de julgamento será de menor preço global;
- 7) Os modelos das molduras deverão ser de acordo com as imagens em anexo a essa manifestação e também poderá ser realizado visita in loco para garantir uma maior similaridade as molduras já existentes.
- 8) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas após solicitado, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 04/10/2024 no e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com. Abertura das propostas: 07/10/2024, às 08 horas.

São Pedro do Butiá, em 01 de outubro de 2024.

Jose Henrique Heberle

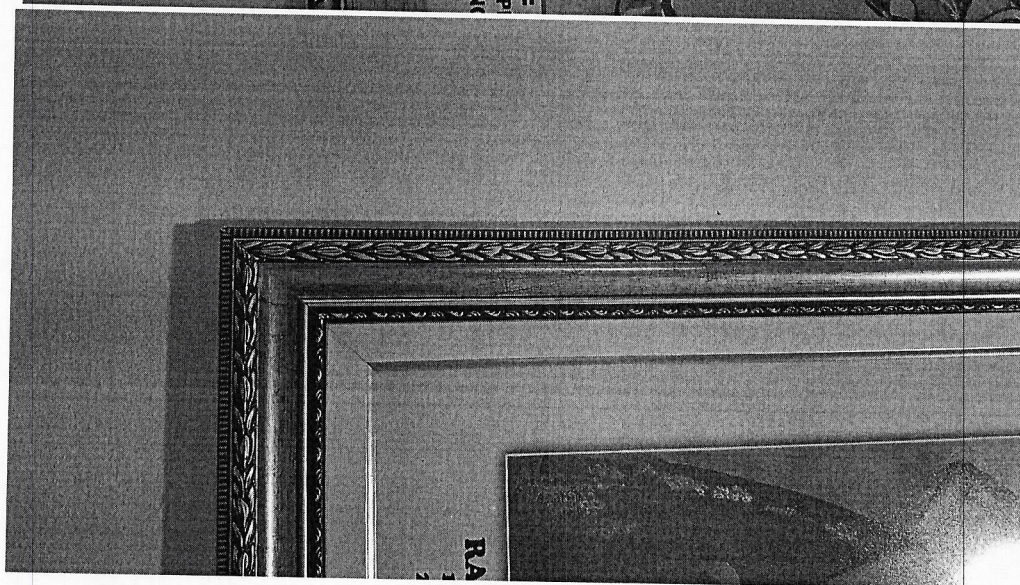
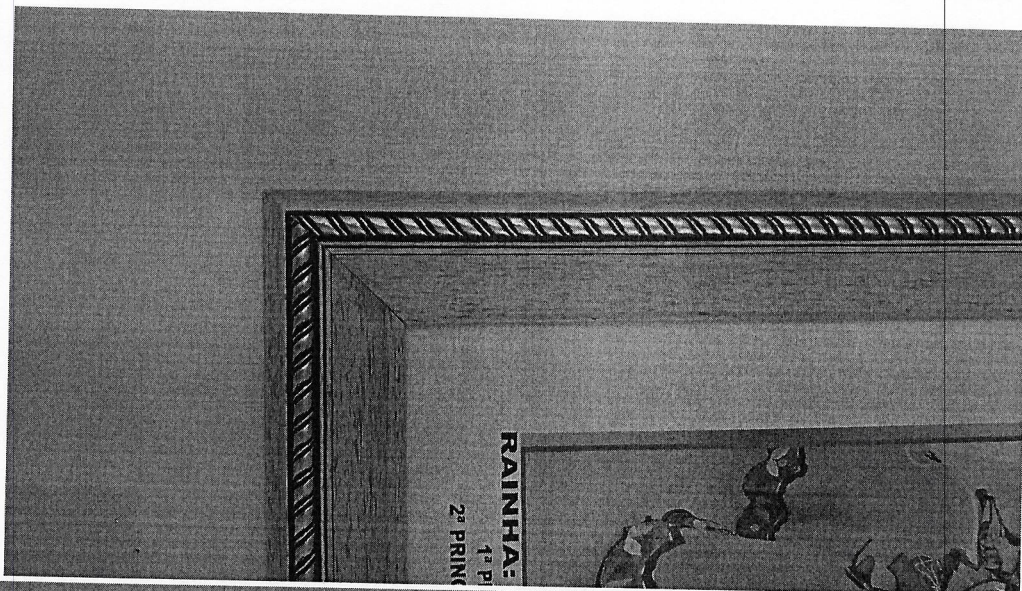
JOSE HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ANEXO I

EXEMPLOS DE MOLDURAS DA GALERIA ITEM 01:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
EXEMPLOS DE MOLDURA DA GALERIA ITEM 02:

